

LEI COMPLEMENTAR N° 061/2005

“Altera a Lei Complementar n° 060/05 e dá outras providências”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o caput do artigo 9° da Lei Complementar n° 060/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9° - A estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião será composta dos seguintes órgãos e unidades, criados nos termos desta Lei.”

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de setembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito